

**Secretaria de Estado de
Assistência Social e Direitos Humanos**

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO LEÃO XIII
ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRES/GAB/Nº 273 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE SERVIÇOS CONTRATADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições legais, tendo a dificuldade orçamentária para o final do presente exercício,

RESOLVE:

Art.1º - Suspender todos os contratos objetos dos processos citados no Anexo do presente Ato pelo período de 15 de novembro de 2014 a 05 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2014

INO MENEZES

Presidente

ANEXO

PROCESSOS Nºs E-23/200731/2012 - E-23/201111/2011 - E-23/201065/2011 - E-23/202359/2010 - E-23/200633/2011 - E-23/201232/2011 - E-23/200409/2011 - E-23/200578/2010 - E-23/003/513/2013 - E-23/003/016/2014 - E-23/003/480/2013 - E-23/200730/2012 - E-23/003/595/2013 - E-23/200447/2012 - E-23/003/452/2014 - E-23/003/1159/2013 - E-23/003/010/2013 - E-23/003/015/2013 - E-23/003/277/2014 - E-23/003/2122/2014 - E-23/003/956/2013.

Id: 1761540

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO CHEFE DE 10.11.2014

PROCESSO Nº E-30/002/539/2014 - Amarildo da Silva Bastos, Trabalhador, matrícula nº 101.058-6 - AUTORIZO a contagem em dobro, para fins de aposentadoria, das férias não gozadas relativas aos exercícios de 1993 e 1994.

Id: 1760857

Secretaria de Estado de Turismo

ATO DO SECRETÁRIO E DO SUBSECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SETUR/SSCS Nº 85 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO E O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 6668 de 13 de janeiro de 2014, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2014, o Decreto 44.567, de 16 de janeiro de 2014 que Dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira, estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o Exercício de 2014 e dá outras providências e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, tendo em vista o que consta no processo E-05/001/0316/2014,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO - Conferência Nacional Segurança Turística;

II - VIGÊNCIA - Data de Início: 13/11/2014 - Término: 31/12/2014;

III - De/Concedente: 4301 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

UO. 4301 - Secretaria de Estado de Turismo

UG. 430100 - Secretaria de Estado de Turismo

IV - Para/Executante: 2102 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SCS

UO: 2102 - Subsecretaria de Estado de Comunicação Social

UG: 390100 - Subsecretaria de Estado de Comunicação Social

V - CRÉDITO:

PT: 4301.23.122.0002.2016

Modalidade de Aplicação	Fonte	Valor
3390	00	100.000,00

Art. 2º - O Executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, no prazo de 90 (noventa) dias a contar do término da vigência desta Resolução Conjunta.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2014

CLAUDIO MAGNAVITA

Secretário de Estado de Turismo

CARLOS ALBERTO YOUNG TOLOMEI DE ARAÚJO
Subsecretário de Estado de Comunicação Social

Id: 1761596

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO PGE Nº 3662 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

ADMITE ESTAGIÁRIOS DE CURSO TÉCNICO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº. 15, de 25 de novembro de 1980, considerando

o convênio firmado com a FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA - FAETEC, para estágios de estudantes do Curso Técnico em Contabilidade na Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art.1º - Admitir os estudantes abaixo relacionados para estagiarem na Procuradoria Geral do Estado, a contar da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso:

TÉCNICO EM CONTABILIDADE:

CAIO DA MOTTA MELO
CHRISTIAN LOPES PEIXOTO
JULYANA DE ABREU SOUZA

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas existentes objetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não comparecimento na data marcada tornar-se-á sem efeito sua admissão, nos termos da Resolução PGE nº 1159/96.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2014

CIRO GRYNBERG

Procurador-Geral do Estado em Exercício

Id: 1761269

RESOLUÇÃO PGE Nº 3663 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

ADMITE ESTAGIÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº. 15, de 25 de novembro de 1980, considerando o convênio firmado com a UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNESA, para estágio de estudante de Administração na Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art.1º - Admitir o estudante abaixo relacionado para estagiar na Procuradoria Geral do Estado, a contar da assinatura do respectivo Termo de Compromisso:

ADMINISTRAÇÃO:

SAMUEL DE OLIVEIRA ROCHA

Art. 2º - A designação do candidato para a vaga existente objetiva atender à necessidade da Procuradoria Geral do Estado. A não apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não comparecimento na data marcada tornar-se-á sem efeito sua admissão, nos termos da Resolução PGE nº 1159/96.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2014

CIRO GRYNBERG

Procurador-Geral do Estado em Exercício

Id: 1761270

RESOLUÇÃO PGE Nº 3664 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

ADMITE ESTAGIÁRIOS DE BIBLIOTECONOMIA E ARQUIVOLOGIA NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº. 15, de 25 de novembro de 1980, considerando o Convênio firmado com a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO, para estágio de estudantes de Biblioteconomia e Arquivologia na Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art.1º - Admitir os estudantes, abaixo relacionados, para estagiar na Procuradoria Geral do Estado, a contar da assinatura dos respectivos Termos de Compromisso:

BIBLIOTECONOMIA:

MIRIAM FERREIRA FREIRE DIAS

ARQUIVOLOGIA:

PAULO HENRIQUE NAVARRO DOS SANTOS

Art. 2º - A designação dos candidatos para as vagas existentes objetiva atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não comparecimento na data marcada tornar-se-á sem efeito sua admissão, nos termos da Resolução PGE nº 1159/96.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2014

CIRO GRYNBERG

Procurador-Geral do Estado em Exercício

Id: 1761271

RESOLUÇÃO PGE Nº 3665 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

ADMITE ESTAGIÁRIOS DE ARQUIVOLOGIA E CIÊNCIAS CONTÁBEIS NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº. 15, de 25 de novembro de 1980, considerando o Convênio firmado com a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, para estágios de estudantes de Arquivologia e Ciências Contábeis na Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art.1º - Admitir os estudantes abaixo relacionados, para estagiar na Procuradoria Geral do Estado, a contar das assinaturas dos respectivos Termos de Compromisso:

ARQUIVOLOGIA:

CAMILA LIMA GONÇALVES
DANIEL RODRIGUES DA SILVA

CIÊNCIAS CONTÁBEIS:

LUCAS DA SILVA BLAUTE

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas existentes objetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não comparecimento na data marcada tornar-se-á sem efeito sua admissão, nos termos da Resolução PGE nº 1159/96.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2014

CIRO GRYNBERG

Procurador-Geral do Estado em Exercício

Id: 1761272

RESOLUÇÃO PGE Nº 3666 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

ADMITE ALUNOS-RESIDENTES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Serão admitidos os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Exame de Seleção a que se submeteram, a contar do dia 13 de novembro do corrente ano, no Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, conforme as Resoluções PGE nº 2.483, de 28.05.2008, e nº 3376, de 08.07.2013:

ELTON NUNES JOSÉ ALVES
NÉLIO THADEU DA COSTA BASTOS
MÁIRA NEURAUTER

Art. 2º - As designações dos candidatos para as vagas existentes objetivam atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado. A não apresentação dos documentos exigidos para a admissão, a recusa do candidato em aceitar a designação ou o não comparecimento na data marcada tornar-se-á sem efeito sua admissão.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2014

CIRO GRYNBERG

Procurador-Geral do Estado em Exercício

Id: 1761273

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Doação.

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2014.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado da Casa Civil e o Riosolidário-Obra Social do Rio de Janeiro.

OBJETO: O presente termo visa a doação de bens móveis considerados inservíveis e em desuso, cujas especificações encontram-se descritas no laudo de vistoria à fls. 11-15 dos autos do processo E-12/001/4300/2013, que torna-se parte integrante deste termo para todos os efeitos.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº E-12/001/4300/2013.

INSTRUMENTO: Termo de Doação.

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2014.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado da Casa Civil e o Riosolidário-Obra Social do Rio de Janeiro.

OBJETO: O presente termo visa a doação de bens móveis considerados inservíveis e em desuso, cujas especificações encontram-se descritas no laudo de vistoria à fls. 27-45 dos autos do processo E-12/001/2379/2013, que torna-se parte integrante deste termo para todos os efeitos.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº E-12/001/2379/2013.

Id: 1761652

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.agetransp.rj.gov.br OUVIDORIA 0800 285 97 96

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio. **PARTES:** Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS, a estudante Mariana da Fonseca Calenzo e a Universidade UNIGRANRIO. **OBJETO:** Estágio. **Área de Concentração:** Técnica - Engenharia. **DATA DA ASSINATURA:** 10.11.2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 11.788/2008. **PROCESSO Nº** E-12/010.186/2008.

Id: 1760989

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 163/2014. **PARTES:** DETRAN-RJ e a VIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS S/A. **OBJETO:** Conjugação de esforços para que seja possível à empresa ter sua frota de veículos vistoriada no local em que se encontrar, de modo que possam ser realizados os serviços volantes de registro e licenciamento, tal como previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 3830/2007. **PRAZO:** 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da publicação. **GESTOR:** Roberto Bormann Vieira, matrícula nº 24/007.152-2. **DATA DA ASSINATURA:** 05.11.2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO Nº** E-12/061/10061/2014.

INSTRUMENTO: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 164/2014. **PARTES:** DETRAN-RJ e o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA. **OBJETO:** Instalação e funcionamento, sem exclusividade, de Postos de Identificação Civil pelo convênio, sob orientação e supervisão da Diretoria de Identificação Civil do DETRAN/RJ, com o objetivo de promover o atendimento, cadastramento e o fornecimento de carteiras de identidade ao público em geral (o posto localiza-se na Rua Joaquim Thomaz de Aquino Filho, nº 132, salas 05 e 06, São João da Barra, RJ). **GESTOR:** Luiz Carlos Costa, ID 44014210. **DATA DA ASSINATURA:** 07.11.2014. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO Nº** E-12/043/29/2014.

Id: 1761215

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EDITAL

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ vem através de sua Presidência, no exercício de suas atribuições contidas no Código de Trânsito Brasileiro e com base na Lei do Estado do Rio de Janeiro nº 6.6657 de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a uniformização do procedimento para a realização de leilões de veículos que se encontrem em depósitos de responsabilidade direta ou indireta do poder público no território do estado do rio de janeiro e dá outras providências, ADITAR o Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro do dia 27 de outubro de 2014 e no Jornal Monitor Mercantil de 27 de outubro de 2014, e FAZ SABER a todos, que os veículos ali publicados serão vendidos nos dias 27, 28 e 29 de NOVEMBRO de 2014, pelo Leiloeiro Público Edgar de Carvalho Jr., no mesmo horário e local, mantendo-se na íntegra o restante do edital. E também que os veículos leiloados no leilão LD01/2014, que ocorreu no dia 29 e 30 de setembro de 2014 (publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 28 de agosto de 2014), arrematados, porém não pagos serão vendidos novamente no presente leilão.

Id: 1761214

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo de Rerratificação nº 042/2014. **ASSINADO EM:** 01/10/2014, ao contrato nº 024/2013. **PARTES:** PRODERJ e a Stefanini S/A. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais de 12 meses. **VALOR:** R\$ 1.586.813,85. **PROCESSO Nº** E-12/078/1144/2013.

Id: 1760852

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo de Rerratificação nº 041/2014. **ASSINADO EM:** 12/11/2014, ao Contrato nº 028/2011. **PARTES:** PRODERJ e a Software AG Ltda. **OBJETO:** As partes signatárias ajustam o acréscimo ao objeto contratado. **VALOR:** R\$ 75.288,84. **PROCESSO Nº** E-12/661928/2011.

Id: 1760872